



Resolução n° 002 de 23 de agosto de 2017.

Dispõe sobre: Abertura de processo de sindicância de acordo com o que rege a Lei Municipal n° 309/2015 para apurar denúncia recebida por este conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDAC do município de Marituba, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Municipal n° 309/15, de 27 de Março de 2015, e previsto pela Lei Federal n° 8.069/90 considerando:

01. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
02. CONANDA - Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991;
03. Atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;
04. Considerando os artigos 78, 79, 80 da Lei Municipal 309/2015.

RESOLVE:

- 1 – Abrir processo de sindicância de acordo com o que rege a Lei Municipal n° 309/2015 para apurar denúncia recebida por este conselho;
- 2 - Notificar a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para que designe através de portaria no mínimo 03 (três) servidores efetivos do município para compor a Comissão de Sindicância conforme os artigos n° 78, 79, e 80 da lei Municipal 309/2015 no prazo de 30 (trinta) dias;
- 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marituba (PA), 23 de agosto de 2017.

Ivan de Melo Soares
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
COMDAC - Gestão 2014/2016